

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 86 (OITENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO ICM.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	03

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GAR, SDC.....	04
-----------------------	----

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....	036
-----------	-----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CIRSC, FTH, TIC, EGG, RHS, ICM, ESD, MAF, TEP, ISC, GAN, GET, IEF/GEF, TER.....	037
---	-----

SEÇÃO III

DESPACHOS E DECISÕES

DECISÃO E RESOLUÇÃO CEP.....	051
------------------------------	-----

SEÇÃO IV

EDITAL

RETIFICAÇÃO – COLUNI.....	058
---------------------------	-----

COMISSÃO ELEITORAL ICHF, ESE.....	070
-----------------------------------	-----

CONSULTA ELEITORAL CMO, CMV, RGCE, ICM.....	075
---	-----

INSTRUÇÃO NORMATIVA FOUFF.....	082
--------------------------------	-----

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO

Considerando o período de inscrição de candidaturas de 06/11 a 12/11/2015;

Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE),

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS ICM nº 014 de 20 de outubro de 2015, DÁ PUBLICIDADE da única chapa inscrita para consulta eleitoral para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé):

CHAPA ÚNICA:

CANDIDATO A DIRETOR DO ICM-MACAÉ: DANIEL ARRUDA NASCIMENTO

CANDIDATO A VICE-DIRETOR DO ICM-MACAÉ: ANDREA BARBOSA OSÓRIO SARANDY

Macaé/RJ, 12 de novembro de 2015.

HERON ABDON SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.011306/2015-97

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação N.º 01/2015

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT.

OBJETO: Cooperação acadêmica para a promoção do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível Mestrado, fora da sede, em Computação, por meio do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFF.

DATA: 29 de maio de 2015.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de início da programação constante no Plano de Trabalho.

RESOLUÇÃO: CEPEX n.º 509/2015.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ BISPO BARBOSA**, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 54.849 de 04 de novembro de 2015.

EMENTA: Retificação Parcial da Portaria de nº 54.744, de 14/10/2015 que concedeu Progressão por Capacitação para os servidores constantes no Anexo da referida Portaria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.030825/2015-54.

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 54.744, de 14/10/2015, publicada no BS/UFF nº155, de 26/10/15, que concedeu Progressão por Capacitação para os servidores constantes no Anexo da referida Portaria, no que se refere ao nome da servidora **LILIAN RODRIGUES MOREIRA FRAGA COUTO**, SIAPE 1973677, ocupante do cargo de Farmacêutico, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê no BS/UFF nº155, na pág. 022:

11	23069.030825/2015-54	LILIAN RODRIGUES MOREIRA FRAGA COSTA
----	----------------------	---

Leia-se:

11	23069.030825/2015-54	LILIAN RODRIGUES MOREIRA FRAGA COUTO
----	----------------------	---

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54859 de 6 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ELIANE RAMOS PEREIRA	050458/2014-24	MEM	330	Laudo 82.3.3	310303
FELIPE GUIMARAES TAVARES	031397/2014-04	CME	325	Laudo 62.3.0	1816579
JOÃO PAULO LOPES MADUREIRA	044385/2014-31	EGQ	643	Laudo 87.3.0	2180254
JULIANA ALVES MARINHO	052732/2014-08	UAJV	234	Laudo 86.2.0	2189837
JULIANA MENEZES DE SOUZA AQUILINI	044308/2014-81	EGC	643	Laudo 87.3.0	2179018
LUCIANE SILVA MOREIRA	043768/2014-92	GEO	653	Laudo 87.3.0	2144611
MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHES	031336/2014-39	MFE	284	Laudo 82.3.3	2159616

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54860 de 6 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Manter o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
JOSE CARLOS MAGALHAES	040545/2015-54	MOT	364	Laudo Ambiental n.º 79.2.0	303680
JOSE GUILHERME ANTUNES GUIMARAES	040546/2015-07	MOT	364	Laudo Ambiental n.º 79.2.0	310759
JORGE LUIZ LIMA DA SILVA	003360/2015-69	MEP	332	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	345848 1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54861 de 6 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
CLEIDE CUNHA NEVES	077969/2015-74	SECC/HU	445	Laudo Ambiental nº82.3.0	2220963
CRODOALDO PEREIRA VENTURA	077915/2015-17	SECGE/HU	446	Laudo Ambiental nº82.3.0	2223448
MONICA ALESSANDRA C. GOMES	077910/2015-86	SECGE/HU	446	Laudo Ambiental nº82.3.0	2513757
REGINA BISPO DAS CHAGAS	077393/2015-45	SEE/HU	438	Laudo Ambiental nº82.3.0	2192214
WILSON SANTANA JOVINO BELÉM	077966/2015-31	SECC/HU	445	Laudo Ambiental nº82.3.0	1511270

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54862 de 6 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 52.826 de 02 de dezembro de 2014, publicada no BS/UFF n.º 007 de 14/01/2015, pág.03, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS B. FILHO	030437/2015-73	MCG	348	Laudo Ambiental nº82.3.3	134573 2

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54863 de 6 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 48.763 de 04 de março de 2013, publicada no BS/UFF n.º 044 de 01/04/2013, pág.23, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
THAIS GUARANÁ DE ANDRADE	030307/2015-31	MMC	352	Laudo Ambiental n.º82.3.3	1371416

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 54864 de 6 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Manter o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ADELAIDE LUCAS DE SOUZA	077263/2012-60	SAP/HU	478	Laudo Ambiental nº 82.3.8	306157

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54865 de 6 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
MARIO ANDRE DA CUNHA SAPORTA	030948/2014-12	MMC	352	Laudo Ambiental nº82.3.3	1345737

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54866 de 6 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 35.067 de 19 de maio de 2006, publicada no BS n.º 077 de 24/05/2006, pág.02, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
JOAQUIM ALCIONES DE SOUZA	030219/2015-39	MPT	355	Laudo Ambiental n.º 82.3.8	307483
SUELY MENEZES DA CUNHA	030233/2015-32	MPT	355	Laudo Ambiental n.º 82.3.8	307877

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 54867 de 6 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
LAIS DE SIQUEIRA PRATA NEVES	077629/2015-43	SUI/HU	498	Laudo Ambiental nº 82.3.1	2204283
SOLANGE MOTTA DE LIMA	077733/2015-38	SS/HU	495	Laudo Ambiental nº 82.3.1	2160956
WELIK DOS SANTOS E SILVA	077674/2015-06	CTI/HU	471	Laudo Ambiental nº 82.3.2	1659917

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54868 de 6 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Manter** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
EUZELI DA SILVA BRANDAO	031454/2014-47	MFE	328	Laudo Ambiental nº 82.3.3	1114354
LAILA ZARRANS	040542/2015-11	MOT	364	Laudo Ambiental nº 79.1.0	3616041
LUCIANE MARIE BEDRAN	040544/2015-18	MOT	364	Laudo Ambiental nº 79.1.0	310994
PATRICIA FIGUEIREDO MEDINA	040548/2015-98	MOT	364	Laudo Ambiental nº 79.1.0	310684
RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO	030346/2015-38	MCG	348	Laudo Ambiental nº 82.3.3	1744466
SANDRA MARIA BARBOSA DURAES	030281/2015-21	MMC	352	Laudo Ambiental nº 82.3.3	311013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54869 de 6 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir o pedido de GRATIFICAÇÃO DE RAIOS-X** do servidor a seguir relacionado, por não se enquadrar nos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
MARCELO DONZA BORCHERT	077581/2013-10	SR/HU	483	Laudo Ambiental CIR_082_4	2126815

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54870 de 6 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 43.137 de 27 de setembro de 2010, publicada no BS/UFF n.º 163 de 30/09/2010, pág.09, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ANTONIO KNEIPP P. DE CASTRO NETO	030363/2015-75	MCG	348	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	2191607

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 54871 de 6 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** do servidor a seguir relacionado, por não se enquadrar nos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
CARLOS ALEXANDRE CARPINELLI MATIAS	022409/2014-00	PREUNI	1310	Laudo Ambiental nº 98.2.0	1944604

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54875 de 9 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ANA LUIZA DA SILVA CAVALCANTI	078745/2014-07	MEM	330	Laudo Ambiental nº 82.3.0	9425456 25
PAULO MARCELO BIANCOFIORI	079250/2014-97	SAN/HU	465	Laudo Ambiental nº 82.3.0	2162052

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54,954 de 12 de novembro de 2015.

EMENTA: Retificação Parcial da Portaria de nº 40.890, de 10/09/2009 que concedeu Progressão por Capacitação à diversos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.78137/09-27.

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 40.890, de 10/09/2009, publicada no BS/UFF nº 158, de 23/09/09, que concedeu Progressão por Capacitação à servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no que se refere à concessão dada ao servidor **SANDRO CRISTIANO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº1062889, ocupante do cargo de Copeiro, mantendo-se inalterados os demais termos, em virtude de retificação efetuada junto ao processo de Enquadramento nº 23069.005861/2012-37.

Onde se lê no BS/UFF nº158/09, na pág. 04:

16	078137/09-27	SANDRO CRISTIANO DA SILVA	1062889	COPEIRO	III	IV	13/08/2009
----	--------------	----------------------------------	---------	---------	------------	----	------------

Leia-se:

16	078137/09-27	SANDRO CRISTIANO DA SILVA	1062889	COPEIRO	I	IV	13/08/2009
----	--------------	----------------------------------	---------	---------	----------	----	------------

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.962 de 16 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.043203/2015-96,

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA**, matrícula SIAPE nº 7303079, do Cargo de **Diretor da Faculdade de Odontologia**, nomeado pela Portaria nº 45.948, de 18/11/2011, publicada no D.O.U. em 21/11/2011. **CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

GAR, em 28 de julho de 2015

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

BETTINA MONIKA RUPPELT, Professor Assistente, do Laboratório Universitário Rodolpho Albino – PROEXT, de 04 a 08 de agosto de 2015, para participar do “XV Simpósio Latinoamericano de Farmacobotânica – I Congreso Paraguayo de Farmacobotânica”, no Paraguai, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.005660/2015-82).

CYBELE TAVARES MAIA VINAGRE, Professor Associado, do Departamento de Análise - GAN, de 05 a 23 de setembro de 2015, para apresentar trabalho no “MAT TRIAD 2015” e cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal, com ônus limitado; inc. V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042221/2015-51).

DANIELA GORSKI TREVISAN, Professor Adjunto, do Departamento de Ciência da Computação – TCC, de 02 a 09 de agosto de 2015, para apresentar trabalho no “HCI International 2015”, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.011379/2015-89).

GISÁLIO CERQUEIRA FILHO, Professor Titular, do Departamento de Ciência Política - GCP, de 01 a 05 de setembro de 2015, para participar, como palestrante convidado, do “XV Congresso 2015 FoMerco”, no Paraguai, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.022126/2015-31).

IGOR MONTEIRO MORAES, Professor Adjunto, do Departamento de Ciência da Computação - TCC, de 30 de julho a 12 de agosto de 2015, para cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.006351/2015-20).

ISABEL LUGÃO RIOS, Professor Associado, do Departamento de Análise – GAN, de 30 de agosto a 12 de setembro de 2015, para participar da “Global dynamics beyond uniform hyperbolicity”, no Chile, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc. 23069.042220/2015-14).

ISABELLA CHINELATO SACRAMENTO, Professor Adjunto, do Departamento de Empreendedorismo e Gestão, de 05 a 12 de agosto de 2015, para apresentar trabalho no “AOM 2015”, no Canadá, com ônus UFF/FEC (passagens aéreas e diárias); § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042223/2015-40).

JORGE PETRUCIO VIANA, Professor Associado, do Departamento de Análise – GAN, de 21 de agosto a 09 de setembro de 2015, para cumprir programa de intercâmbio científico na Holanda, Noruega e Dinamarca, com ônus CNPq (projeto MCTI/CNPq/Universal 14/2014); inc. V, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc. 23069.042205/2015-68).

LUCIANO TAVARES DA COSTA, Professor Adjunto, do Departamento de Físico-Química - GFQ, de 15 a 21 de agosto de 2015, para apresentar trabalho no “250th ACS Meeting in Boston”, nos Estados Unidos, com ônus CAPES/PROAP-PPGQ (diárias); § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.041959/2015-09).

Alterações:

Na publicação do DOU nº 97, de 25/05/2015, seção 2, página 25, onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se com ônus CAPES, leia-se, referente à professora **BEGOÑA ALARCÓN COTILLAS** (proc. 23069.040724/2015-91).

Na publicação do DOU nº 124, de 02/07/2014, seção 2, página 60, onde se lê: “com ônus CAPES”, leia-se com ônus CNPq, e onde se lê: “de 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015”, leia-se, de 01 de setembro de 2014 a 02 de julho de 2015, referente ao professor **LUIZ CARLOS LOBATO BOTELHO** (proc. 23069.041450/2014-77).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

DCQD/PROGEPE

#####

GAR, em 31 de julho de 2015

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

ANA MARIA LUZ FASSARELLA DO AMARAL, Professor Adjunto do Departamento de Análise, no período 01 de setembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, para cumprir programa de intercâmbio científico, na França, com ônus CNPq; inc.V, art.1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.041977/2015-82).

ANDRE LUIS DOS SANTOS PATRÃO, Médico, da Clínica Cirúrgica – HUAP, de 03 a 10 de setembro de 2015, para participar do “XXXIII Congress of the ESCRS”, na Espanha, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.078147/2015-19).

ANDREA DA ROSA SAMPAIO, Professor Associado, do Departamento de Arquitetura, de 30 de agosto de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, para realizar Estágio Pós-Doutoral, na Universidade de Coimbra, em Portugal, com ônus CAPES (Proc. 23069.011258/2015-37).

LÚCIA MARIA CAPANEMA ALVARES, Professor Adjunto, do Departamento de Urbanismo – TUR, de 24 a 31 de agosto de 2015, para apresentar trabalho no “RC21 Conference 2015”, na Itália, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.006312/2015-22).

MARIA PAULA SIBILIA, Professor Adjunto, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia - GEC, de 14 a 21 de agosto de 2015, para cumprir programa de intercâmbio científico, na Argentina, com ônus limitado; inc. V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.022159/2015-81).

MILTON BROWN DO COUTTO FILHO, Professor Titular, do Departamento de Ciência da Computação – TCC, de 09 a 19 de setembro de 2015, para apresentar trabalho no “ISAP2015” e cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal, com ônus CNPq (bolsa de produtividade em pesquisa); § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.011380/2015-11).

RENATA DE SÁ GONÇALVES, Professor Adjunto, do Departamento de Antropologia, de 18 de outubro a 17 de dezembro de 2015, para realizar Estágio Pós-Doutoral, na Universidade de Buenos Aires, com ônus CAPES/MINCYT (Proc. 23069.022084/2015-38).

THIAGO FASSARELLA DO AMARAL, Professor Adjunto do Departamento de Análise, no período de 01 de setembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, para cumprir programa de intercâmbio científico, na França, com ônus CNPq; inc.V, art.1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.041978/2015-27).

YURI KI, Professor Adjunto, do Departamento de Matemática do PUVR, de 30 de agosto a 11 de setembro de 2015, para participar do “Global Dynamics Beyond Uniform Hyperbolicity”, no Chile, com ônus PROAP/CAPES-Programa de Pós-Graduação em Matemática; inc. IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.041215/2015-86).

Cancelamento:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do País publicada no DOU nº 124, de 02/07/2015 Seção 2, página 22, referente à Professora **PATRICIA SÁVIO DE ARAUJO SOUZA** (Proc. 23069.041939/2015-20).

Suspensão:

Na publicação do DOU nº 117, de 20/06/2013, Seção 2, página 23, suspender a autorização do afastamento no período de 22 de maio a 18 de setembro de 2015, referente à servidora **KARLA REGINA BACH DE ANDRADE**, em decorrência de concessão de Licença para Tratamento de Saúde (Proc. 23069.051857/2012-41).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

DCQD/PROGEPE

#####

GAR, em 23 de julho de 2015

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

Alterações:

Na publicação do DOU nº 117 de 23/06/2015, seção 2, página 21, onde se lê: “(passagens aéreas)”, leia-se”, (passagens aéreas e diárias), referente à professora **CLAUDIA MARA DE MELO TAVARES** (proc. 23069.030926/2015-25).

Na publicação do DOU nº 117 de 23/06/2015, seção 2, página 21, acrescente-se: “e com ônus CAPES (estadia e passagens)”, referente ao professor **CRISTIANO FONSECA MONTEIRO** (proc. 23069.07241/2015-70).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

DCQD/PROGEPE

#####

GAR, em 22 de julho de 2015.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO, Professor Adjunto do Departamento de Antropologia, de 04 de agosto a 02 de setembro de 2015, para realizar missão, no âmbito do projeto de cooperação CAPES/MINCYT, na Argentina, com ônus CAPES; inc. V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.006005/2015-41).

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ, Professor Associado, do Departamento de Bromatologia, de 30 de maio a 13 de junho de 2015, para apresentar trabalho no “6th Congresso of European Microbiologists”, na Holanda, com ônus CAPES; §1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.006173/2015-37).

ADRIANA FILGUEIRA LEITE, Professor Adjunto, do Departamento de Geografia de Campos, de 14 a 28 de agosto de 2015, para apresentar trabalho no “IGU 2015”, na Rússia, com ônus limitado; §1º, do art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.006062/2015-21).

ANDREA BRITO LATGE, Professor Titular, Coordenadora de Cooperação Acadêmica - SRI, de 07 a 18 de agosto de 2015, para apresentar trabalho na “International Conference S60”, no México e cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos da América, com ônus CNPq; inc. V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.006188/2015-03).

CHRISTIANE BÉATRICE DUYCK, Professor Adjunto, do Departamento de Química Analítica, de 29 de agosto a 04 de setembro de 2015, para apresentar trabalho no “Colloquium Spectroscopicum Internationale XXXIX”, em Portugal, com ônus limitado; §1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042119/2015-55).

FERNANDA ESTER SÁNCHEZ GARCIA, Professor Associado, do Departamento de Urbanismo - TUR, de 29 de agosto a 06 de setembro de 2015, para proferir palestra no “NIBR”, na Noruega, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.011262/2015-03).

HERNÁN MAYCOL FALLA LUZA, Professor Adjunto do Departamento de Análise, de 01 de setembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, para cumprir programa de intercâmbio científico, na França, com ônus CNPq; inc. V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.041979/2015-71).

ILTON CURTY LEAL JUNIOR, Professor Adjunto, do Departamento de Administração de Volta Redonda - VAD, de 26 de setembro a 14 de outubro de 2015, para apresentar trabalho no “AET Conference 2015”, na Alemanha e cumprir programa de intercâmbio científico, na Holanda e na Bélgica, com ônus limitado; inc. V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.072639/2015-92).

LIGIA MARIA DE SOUZA DABUL, Professor Associado, do Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais - GSO, de 23 a 30 de agosto de 2015, para apresentar trabalho no “ESA 2015”, República Tcheca, com ônus limitado; §1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.006130/2015-51).

PABLO DE VARGAS GUIMARÃES, Professor Adjunto, do Departamento de Ciências Humanas, de 22 a 30 de agosto de 2015, para participar do “XVème Congrès International de l'ARIC – Association Internationale pour la Recherche Interculturelle”, na França, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.004627/2015-35).

SAULO BARROSO ROCHA, Professor Adjunto, do Departamento de Empreendedorismo e Gestão, de 05 a 12 de agosto de 2015, para participar da “75th Academy of Management Annual Meeting 2015”, no Canadá, com ônus UFF/FEC; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.041988/2015-62).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

DCQD/PROGEPE

#####

GAR, em 20 de julho de 2015.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO, Professor Associado, do Departamento de Ciência da Computação, de 24 de julho a 09 de agosto de 2015, para cumprir programa de intercâmbio científico, na “University of Kent”, na Inglaterra, com ônus UFF/FEC (passagens aéreas e diárias); Inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.011216/2015-04).

ANIBAL FRANCISCO ALVES BRAGANÇA, Diretor da Editora Universitária da UFF, de 21 de julho a 11 de agosto de 2015, para cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal, com ônus limitado; inc. V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.006128/2015-82).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

DCQD/PROGEPE

#####

GAR, em 20 de julho de 2015

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

ANDREIA MENDONÇA SAGUIA, Professor Adjunto, do Departamento de Física, de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, para realizar Pós-Doutorado, na “University of Southern California”, nos Estados Unidos da América, com ônus CNPq; inciso VI, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.011108/2015-23).

DENISE MANCEBO ZENICOLA, Professor Adjunto do Departamento de Artes e Estudos Culturais de Rio das Ostras, de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, para realizar Pós-Doutorado, na Instituto Universitário de Lisboa, em Portugal, com ônus CAPES; inc.VI, art.1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.005762/2015-06).

LUIS FELIPE BELLINTANI RIBEIRO, Professor Adjunto do Departamento de Filosofia, de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, para realizar Pós-Doutorado, na “Université de Paris-Sorbonne”, na França, com ônus CAPES; inc.VI, art.1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.005681/2015-06).

MANOELA CARRILLO VALDUGA, Professor Assistente, do Departamento de Turismo, de 15 de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2016, para realizar Doutorado na Universidade de Aveiro em Portugal, com ônus CAPES; inc.VI, art.1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.004390/2015-92).

MARCELO SANTANA FERREIRA, Professor Associado, do Departamento de Psicologia, de 18 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2016, para realizar Pós-Doutorado, na Universidade de Coimbra, em Portugal, com ônus limitado (bolsa de estudos da Clínica Espaço Potencial LTDA); inciso VI, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.021671/2015-18).

MARCELO SILVA SARANDY, Professor Associado, do Departamento de Física, de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, para realizar Pós-Doutorado, na “University of Southern California”, nos Estados Unidos da América, com ônus CNPq; inciso VI, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.011109/2015-78).

MARCUS IANONI, Professor Adjunto, do Departamento de Ciência Política, de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, para realizar Pós-Doutorado, na “University of Oxford”, no Reino Unido, com ônus CAPES; inciso VI, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.022033/2015-14).

RENATA RAPOSO DEL-VECCHIO, Professor Associado, do Departamento de Análise, de 08 de setembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, para realizar Pós-Doutorado, na “Université Paris-Diderot”, na França, com ônus CAPES; inc.VI, art.1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.005865/2015-68).

WALLACE DE CASTRO NUNES, Professor Adjunto, do Departamento de Física, de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, para realizar Pós-Doutorado, no “Massachusetts Institute of Technology”, nos Estados Unidos da América, com ônus CNPq; inciso VI, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.011107/2015-89).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

DCQD/PROGEPE

#####

GAR, em 15 de julho de 2015

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

ANA LUIZA SPADANO ALBUQUERQUE, Professor Associado, do Departamento de Geoquímica - GEO, de 31 de agosto a 02 de dezembro de 2015, para realizar Estágio Sênior na “Universität Bremen”, na Alemanha, com ônus CAPES; inc. V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042061/2015-40).

ANDRÉS DEL RIO, Professor Adjunto, do Departamento de Educação de Angra dos Reis - DED, de 21 a 27 de julho de 2015, para apresentar trabalho no “ALACIP 2015”, no Peru, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.006028/2015-56).

CARLOS AUGUSTO VIDOTTO, Professor Adjunto do Departamento de Economia (SEN), de 20 de julho a 03 de agosto de 2015, para cumprir programa de intercâmbio científico, na Alemanha, com ônus limitado; inc. V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.022110/2015-28).

CARLOS EDUARDO LEITE FERREIRA, Professor Associado, do Departamento de Biologia Marinha - GBM, de 14 a 29 de agosto de 2015, para cumprir programa de intercâmbio científico, no Reino Unido, com ônus CNPq; inc. V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.006082/2015-00).

JIAGANG YANG, Professor Adjunto, do Departamento de Geometria, de 06 a 12 de setembro de 2015, para participar da “Global dynamics beyond uniform hyperbolicity”, no Chile, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.041958/2015-56).

JULIO CESAR STACCHINI DE SOUZA, Professor Associado, do Departamento de Engenharia Elétrica - TEE, de 09 a 19 de setembro de 2015, para apresentar trabalho no “ISAP 2015”, em Portugal, com ônus CNPq (Bolsa PQ); § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.006113/2015-14).

LEANDRO MACHADO ROCHA, Professor Associado, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica e Cosméticos - MTC, de 04 a 08 de agosto de 2015, para apresentar trabalho no “XV Simpósio Latinoamericano de Farmacobotânica”, no Paraguai, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.005544/2015-63).

MICHELLE LIMA DOMINGUES, Professor Adjunto, do Departamento de Ciências Humanas, de 05 a 12 de outubro de 2015, para apresentar trabalho no “IV Congresso Latinoamericano de Antropología”, no México, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.005015/2015-60).

PASCOAL FARINACCIO, Professor Associado do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC), de 16 de agosto de 2015 a 15 de fevereiro de 2016, para realizar Pós-doutorado, na “Università di Bologna”, na Itália, com ônus CAPES, inc. VI, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.022052/2015-32).

ROGERIO MENEZES DE ALMEIDA, Professor Adjunto, do Departamento de Ciências Exatas de Volta Redonda - VCE, de 31 de julho a 07 de agosto de 2015, para apresentar trabalho no “ICRC2015”, na Holanda, com ônus CNPq; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.072749/2015-54).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

DCQD/PROGEPE

#####

GAR, em 04 de agosto de 2015

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

MARINA ANNIE MARTINE BERTHET RIBEIRO, Professor Adjunto, do Departamento de História, de 04 a 11 de agosto de 2015, para apresentar trabalho no “Workshop Place and Mobility”, na África do Sul, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.022172/2015-30).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

DCQD/PROGEPE

#####

GAR, em 05 de agosto de 2015.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

CELSO MARTINS AZAR FILHO, Professor Adjunto, do Departamento de Filosofia, de 22 de novembro a 13 de dezembro de 2015, para cumprir programa de intercâmbio científico, na França, com ônus Capes/COFECUB (projeto de pesquisa); inc. V; art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.006222/2015-31).

FABIANNE MANHÃES MACIEL, Professor Adjunto, do Departamento de Direito de Macaé - MDI, de 06 a 18 de setembro de 2015, para apresentar trabalho no III Encontro de Internacionalização do CONPED, na Espanha e cumprir programa de intercâmbio científico na Espanha e em Portugal, com ônus limitado; inc. V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.090106/2015-92).

FABIO DAVID ALVES AARÃO REIS, Professor Associado, do Departamento de Física - GFI, de 15 de setembro a 18 de outubro de 2015, para cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado; inc. V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.011372/2015-67).

JOSE ADILSON DE CASTRO, Professor Associado, do Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda - VEM, de 02 a 11 de outubro de 2015, para apresentar trabalho no “SIPS 2015”, na Turquia, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.072456/2015-77).

LUIZ SERGIO DA CRUZ DE OLIVEIRA, Professor Associado, do Departamento de Arte - GAT, de 29 de setembro a 04 de outubro de 2015, para apresentar trabalho no “VIII Congreso Internacional de Teoria e Historias de las Artes”, na Argentina, com ônus limitado, § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.022131/2015-43).

MARCOS FLAVIO DE CAMPOS, Professor Adjunto, do Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda - VEM, de 02 a 11 de outubro de 2015, para apresentar trabalho no “SIPS 2015”, na Turquia, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.072455/2015-22).

RAFAEL VALADARES DE SOUZA PENA, Médico, da Seção Clínica Cirúrgica SEM - HUAP, de 15 a 22 de setembro de 2015, para participar do “15th EURETINA Congress”, na França, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.078337/2015-28).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

DCQD/PROGEPE

#####

GAR, em 07 de agosto de 2015.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

GIOVANNA MARIA FRISSE, Professor Adjunto, do Departamento de Direito de Macaé, de 15 de agosto a 06 de setembro de 2015, para participar do “Life Imprisonment and Human Rights”, na Holanda, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.006502/2015-40).

GUILHERME WERLANG DA FONSECA COSTA DO COUTO, Professor Adjunto do Departamento de Arte, de 13 de setembro de 2015 a 12 de setembro de 2016, para realizar Pós-Doutorado, na “Université de Paris 8”, na França, com ônus CAPES; inc.VI, art.1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.005315/2015-49).

MARTHA DE MELLO RIBEIRO, Professor Adjunto do Departamento de Arte, 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016, para realizar Pós-Doutorado, na Itália, com ônus CAPES; inc.VI, art.1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.023002/2014-91).

Alterações:

Na publicação do DOU nº 146, de 03/08/2015, seção 2, página 28, acrescente-se: “inciso VI, art. 1º, do Decreto 1.387/95”, referente à Professora **ANDREA DA ROSA SAMPAIO** (Proc. 23069.011258/2015-37).

Na publicação do DOU nº 146, de 03/08/2015, seção 2, página 28, acrescente-se: “inciso VI, art. 1º, do Decreto 1.387/95”, referente à Professora **RENATA DE SÁ GONÇALVES** (Proc. 23069.022084/2015-38).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

DCQD/PROGEPE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 13 de 12 de novembro de 2015.

EMENTA: Alteração de lotação interna de servidores.

A **Superintendente de Documentação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União p. 28 seção 2, de 01/12/2014,

RESOLVE:

1- **Ajustar** a lotação interna dos seguintes servidores:

- **LUIZ CARLOS DUTRA LEITE**, ocupante do cargo de Técnico em Microfilmagem, matrícula SIAPE nº 307052, na **Seção de Arquivo Intermediário - SAIN**, UORG 1568 da Coordenação de Arquivos desta SDC;
- **NERY AGUIAR JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1842203, no **Laboratório de Reprografia – LARE**, UORG 1596 da Coordenação de Arquivos desta SDC;
- **VANIA MENDONÇA ESTEVES**, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, matrícula SIAPE nº 2155001, na **Seção de Arquivo Intermediário - SAIN**, UORG 1568, da Coordenação de Arquivos desta SDC;
- **WAGNER FLÓRIDO DE SENNA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 307756, , no **Laboratório de Reprografia – LARE**, UORG 1596 da Coordenação de Arquivos desta SDC;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 115 de 17 de novembro de 2015.**

EMENTA: Constituição de Comissão Permanente para fins de homologação do estágio probatório.

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no parágrafo primeiro do artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e suas alterações,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão permanente incumbida de avaliar a habilitação dos servidores técnico-administrativos, para fins de homologação de seus estágios probatórios;

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- **JOÃO GILBERTO TORRES**, Assistente em Administração, SIAPE 1939497;
- **ERICK MOURA CARDINOT**, Assistente em Administração, SIAPE 1462390 (suplente);
- **PRISCYLLA ABREU DE MELLO DEMETRE LEVENTIS**, Psicólogo, SIAPE 1950036;
- **WILLIAN DA SILVA DE ARAUJO**, Administrador, SIAPE 1861279 (suplente);
- **PATRÍCIA PEREIRA BOMPET DOBBS**, Técnico em Secretariado, SIAPE 1125013-5;
- **JOÃO PAULO CAVALIERE DE BARROS**, Assistente em Administração, SIAPE 1833626 (suplente).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC, Nº. 18 de 18 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Comissões Especiais, nos termos da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e das Resoluções nº 357/2015 e nº 403/2015, do CEPEX.

Considerando o que dispõe os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014, o art. 14 da Resolução 357/2015 e o art 7º, inciso VI da Resolução 403/2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF, o presidente da Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC – DECIDE:

1 – **Modificar** a composição da Comissão Especial para analisar o Processo de Concessão de RSC, designada pela DTS CIRSC nº 17/2015, de 12/11/2015, conforme a seguir descrita:

Onde se lê:

Interessado: MARGARETH SILVA DE MATTOS (processo 23069.023012/2015-16)

MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA

INSTITUIÇÃO

MARCIA DE ASSIS FERREIRA	Universidade Federal Fluminense
GABRIEL RODRIGUES DAUMAS MARQUES	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF)
ERIKA KRESS	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG)

Leia-se:

Interessado: MARGARETH SILVA DE MATTOS (processo 23069.023012/2015-16)

MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA

INSTITUIÇÃO

MARCIA DE ASSIS FERREIRA	Universidade Federal Fluminense
GABRIEL RODRIGUES DAUMAS MARQUES	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF)
VALDIR MOREIRA DA SILVA	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR
Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento
de Saberes e Competências
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº. 04 de 17 de novembro de 2015.

EMENTA: Designar membros para compor a Comissão Eleitoral Local para eleição de Coordenador e vice coordenador do Programa de Pós-graduação – Mestrado em Turismo.

O Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal Fluminense, professor Marcello de Barros Tomé Machado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os membros da Comissão Eleitoral Local para eleição da coordenação do PPGTUR-UFF.

DOCENTES TITULARES:

OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES – Mat. SIAPE: 3353922

BERNARDO LAZARY CHEIBUB – Mat. SIAPE: 2529989

VERÔNICA FEDER MAYER – Mat. SIAPE: 1548183

DOCENTES SUPLENTE:

HELENA CATÃO HENRIQUES FERREIRA – Mat. SIAPE: 1696170

DISCENTE TITULAR:

JANE MARCIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA SCORZELLI – Matrícula: - M100.215004

DISCENTE SUPLENTE

MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES – Matrícula; M100.215008

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO

Diretor da faculdade de turismo e Hotelaria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, N.º 03 de 18 de novembro de 2015.

EMENTA: Constituição de **COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL DA XVIII SEMANA DE MONITORIA**, componente da Agenda Acadêmico-Científica da UFF.

O Diretor do Instituto de Computação, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL DA XVIII SEMANA DE MONITORIA**, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de novembro de 2015, componente da Agenda Acadêmico-Científica da UFF.

2- **Nomear** para compor a presente Comissão os docentes: **ALINE MARINS PAES CARVALHO**, Professor Adjunto, **MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS**, Professor Adjunto e **OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO**, Professor Associado.

A presidência da Comissão caberá ao Professor **MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAUJO
Diretor do Instituto de Computação.

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 11 de 19 de novembro de 2015.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos apontados no Memorando GGE nº 037/2015.

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1- **Instituir** Comissão de Sindicância com a incumbência de proceder à apuração dos fatos constantes no Memorando GGE nº 037/2015.

2- **Designar** para compor a Comissão de Sindicância os seguintes membros: **JULIANA NUNES RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº. 1970748, **ROSEMARY VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº. 1821749 e **GUILHERME BORGES FERNANDEZ**, Matrícula SIAPE nº. 1466479.

3- A presidência da Comissão caberá a Professora Juliana Nunes Rodrigues.

4- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, Nº. 15 de 15 de junho de 2015.

EMENTA: Cria GT para Análise das Perspectivas do Novo Permissionário da Cantina do Campus UFF de Rio das Ostras.

A Diretora do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 53058 de 22 de dezembro 2014).

RESOLVE:

1 - **Criar** Grupo de Trabalho para Análise das Perspectivas do Novo Permissionário da Cantina do Campus de Rio das Ostras;

2 - **Designar** os servidores e discente, abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

- **HAYDA JOSIANE ALVES**, SIAPE 1614203

- **LUIZ HENRIQUE VALDIVIEZO VIEIRA**, SIAPE 1548146

- **TAILANA DE OLIVEIRA BATISTA**, SIAPE 1655349

- **CLARA STEPHANIE ANDRADE PEREIRA**, Matrícula 214064107

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO
Diretora do Instituto de Humanidades e Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, N.º.16 de 05 de outubro de 2015.

EMENTA: Substitui representante no GT para Análise das Perspectivas do Novo Permissionário da Cantina do Campus UFF de Rio das Ostras.

A Diretora do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de n.º 53058 de 22 de dezembro 2014).

RESOLVE:

1 - **Designar** o professor **BRUNO FERREIRA TEIXEIRA**, SIAPE 1832846, a partir desta data, para substituir a Professora **HAYDA JOSIANE ALVES**, SIAPE 1614203, no GT para Análise das Perspectivas do Novo Permissionário da Cantina do Campus UFF de Rio das Ostras.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO
Diretora do Instituto de Humanidades e Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º. 016 de 12 de novembro de 2015.

EMENTA: Nomeação Comissão Patrimonial para avaliação dos bens recebidos por doação do Ministério Público

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé - ICM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **CARINA BAÍA DE SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 2151167, **WALLACE CERUTTI SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 2154142 e **WALLACE DE CARVALHO LOPES ROSA**, matrícula SIAPE n.º 1889077, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Patrimonial para Avaliação dos bens recebidos por doação do Ministério Público.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SILVA FLORENTINO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, Nº. 21 de 11 de novembro de 2015.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Tornar** público a Instrução Normativa CEL Nº 01/15, emitida pela Comissão Eleitoral Local para a realização da consulta eleitoral para a escolha Chefe e Subchefes dos departamentos de Direito Privado (SDV), de Direito Público (SDB) e de Direito Processual (SDP) da Faculdade de Direito, designada pela publicação da DTS/ESD nº 11/15:

“

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/15

Nos termos do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a Comissão Eleitoral resolve, nos termos do art. 9º, aplicável a todos os procedimentos eleitorais:

1 – Declarar abertas as inscrições para os interessados a concorrer ao processo eleitoral de Chefe e Subchefe dos departamentos de direito privado (SDV), de direito público (SDB) e de direito processual (SDP) da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, devendo a inscrição das chapas ocorrer no período compreendido entre os dias 16 e 20 de novembro de 2015.

O requerimento de inscrição deverá ser promovido por meio de material impresso e protocolado na Secretaria da Direção da Faculdade no horário das 10h às 16h.

2 – O prazo para a apresentação de recurso/impugnação relativo às candidaturas ocorrerá no período compreendido entre os dias 23 e 24 de novembro de 2015. O requerimento referente ao recurso/impugnação deverá ser promovido por meio de material impresso e protocolado na Secretaria da Direção da Faculdade no horário das 10h às 16h.

3 – A consulta será realizada na Faculdade de Direito da UFF de Niterói (Prédio da Presidente Pedreira), nos dias 03 e 04 de dezembro de 2015 entre 10/14h e 16/20h.

4 – O resultado será divulgado no dia 07 de dezembro de 2015.

5 – Atendendo ao disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a propaganda interna, inclusive com uso de e-mail, será permitida, vedando-se a publicização em outros meios que sejam pagos e em desacordo com o referido regulamento;

6 – Publique-se no Boletim de Serviço da UFF.

Daniel Andrés Raizman
Presidente da Comissão Eleitoral Local

”

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDSON ALVISI NEVES
Diretor
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 01 de 20 de janeiro de 2015.

EMENTA: Altera Banca examinadora para seleção Simplificada.

O Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores, **BENEDITO CARLOS CORDEIRO** mat. SIAPE 1729256, **ANDRÉ TEIXEIRA PONTES** mat. SIAPE 2145376 e **RONALDO FERREIRA DA SILVA** mat. SIAPE, 3457016 como titulares, para constituírem a banca examinadora da Seleção Simplificada para professor substituto da área de Assistência Farmacêutica e Farmácia Hospitalar.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data e **substitui** a DTS MAF, N.º. 09 DE 26 de novembro de 2014.

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Chefe do Departamento de Farmácia e
Administração Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP, Nº. 003 de 11 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Representante do TEP para o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Representantes do TEP no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, conforme o seguinte: **SUZANA DANTAS HECKSHER, JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO, HELDER GOMES COSTA, NISSIA CARVALHO ROSA BERGIANTE e CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES** (titulares) e **PAULO ROBERTO PFEIL GOMES PEREIRA, JOSÉ KIMIO ANDO, FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO, ELAINE APARECIDA ARAUJO e PRISCILLA CRISTINA CABRAL RIBEIRO** (suplentes).

2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PAULO ROBERTO PFEIL GOMES PEREIRA
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP, Nº. 004 11 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Projetos do Departamento de Engenharia de Produção.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar**, para compor a Comissão de Avaliação de Projetos do Departamento de Engenharia de Produção, os Professores **EDUARDO UCHOA BARBOZA, FERNANDO TOLEDO FERRAZ, SUZANA DANTAS HECKSHER, JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO e ARTUR ALVES PESSOA**.

2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PAULO ROBERTO PFEIL GOMES PEREIRA
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º 04 de 18 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para seleção simplificada para Professor Substituto na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública.

O Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **LUIZA SANTOS MOREIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 0305453 (Presidente), **MANOEL MARTINS VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0308681 (Membro 1), **ELIZABETH CLARKSON MATTOS**, matrícula SIAPE n.º 0303697 (Membro 2) e **GABRIELA BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI**, matrícula SIAPE n.º 3125909 (Suplente), para comporem a banca examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto 20h, na área de Saúde de Coletiva ou Saúde Pública.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

GABRIELA BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º. 05 de 18 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para seleção simplificada para Professor Substituto na área de Medicina Tradicional Chinesa - Acupuntura

O Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **ANNA ALICE AMORIM MENDES**, matrícula SIAPE n.º 0303725 (Presidente), **VANESSA MAIA RANGEL**, matrícula SIAPE n.º 2083441 (Membro 1), **MARILENE CABRAL DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 1810382 (Membro 2) e **MARIA INÊS NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1662586 (Suplente), para comporem a banca examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto 20h na área de Medicina Tradicional Chinesa – Acupuntura.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

GABRIELA BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN, N.º 05 de 16 de novembro de 2015.

O Chefe do Departamento de Análise no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **CLAUDIA OSSANAI OURIQUE**, matrícula SIAPE nº 2307610-8, **SOLIMÁ GOMES PIMENTEL** matrícula SIAPE nº 311.402-2, e **SIMONE DANTAS DE SOUZA**, SIAPE 1222852-4 para compor sob a presidência da primeira, a COMISSÃO DE REVISÃO DE PROVAS deste departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

SOLIMÁ GOMES PIMENTEL
Chefe do Departamento de Análise
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET, N.º 05 de 25 de setembro de 2015.

EMENTA: Nomeação de Banca para Seleção de Monitor do Programa de Monitoria 2015

A Chefe do Departamento de Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Nomear** os professores **EDUARDO FERIOLI GOMES** (SIAPE 2222291), **JONY ARRAIS PINTO JUNIOR** (SIAPE 2722748), **LUCIANE FERREIRA ALCOFORADO** (SIAPE 2249078) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a banca para o concurso de monitoria 2015 relativa ao projeto GETP0005 APOIO EM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO PARA ALUNOS DE MÉTODOS COMPUTACIONAIS EM ESTATÍSTICA II, a ser realizado em outubro de 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Chefe do Departamento de Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET, N.º 06 de 01 de outubro de 2015.

EMENTA: Nomeação de Bancas para Seleção de Monitores do Programa de Monitoria Voluntária 2015.

A Chefe do Departamento de Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Nomear** os professores **JOSÉ RODRIGO DE MORAES** (SIAPE 2323628), **MÁRCIA MARQUES DE CARVALHO** (SIAPE 2722437), **MOISÉS LIMA DE MENEZES** (SIAPE 1330778) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a banca para o concurso de monitoria voluntária 2015 relativa ao projeto GETA0001 EXERCÍCIOS DE ANÁLISE DE REGRESSÃO LINEAR APLICADOS: UMA ABORDAGEM USANDO O PROGRAMA R.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Chefe do Departamento de Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET, N.º 07 de 01 de outubro de 2015.

EMENTA: Nomeação de Comissão Organizadora da 7ª Semana da Estatística da UFF.

A Chefe do Departamento de Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1 - **Nomear** os professores **ANA MARIA LIMA DE FARIAS** (SIAPE 311506), **ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA** (SIAPE 311331), **EDUARDO FERIOLI GOMES** (SIAPE 2222291), **LUZ AMANDA MELGAR SANTANDER** (SIAPE 1193497), **PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA** (SIAPE 1805333) e **WILSON CALMON ALMEIDA DOS SANTOS** (SIAPE 2197625) para compor a Comissão Organizadora da 7ª Semana da Estatística da UF a ser realizada em outubro de 2015.

Esta DTS tem efeito retroativo a 3 de agosto de 2015.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Chefe do Departamento de Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET, N.º 08 de 11 de novembro de 2015.

EMENTA: Nomeação de Banca Avaliadora Local para a XVIII Semana de Monitoria

A Chefe do Departamento de Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Nomear** os professores **EDUARDO FERIOLI GOMES** (SIAPE 2222291), **MOISÉS LIMA DE MENEZES** (SIAPE: 1330778) e **WILSON CALMON ALMEIDA DOS SANTOS** (SIAPE 2197625) para compor a Banca Avaliadora Local do Departamento de Estatística para a XVIII Semana de Monitoria a ser realizada no período de 25 a 27 de novembro de 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Chefe do Departamento de Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/GEF, N.º 14 de 23 de outubro de 2015.

A Chefe de Departamento do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Nomear** os Prof.ºs. Drs. relacionados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Instituto de Educação Física:

Titulares:

DINAH VASCONCELOS TERRA, SIAPE: 1035032

FABIANO PRIES DEVIDE, SIAPE: 1805745

EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR, SIAPE: 307238

Suplentes:

PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA, mat. SIAPE 307239

2. Esta comissão será presidida pela prof. Dra. Dinah Vasconcelos Terra.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Chefe do Departamento do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º. 015 de 19 de novembro de 2015.

EMENTA: Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar**, os professores **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE N° 1341643, **FLÁVIO CASTRO DA SILVA**, matrícula SIAPE N° 1897877, e **IVÊNIO MOREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE 3536897, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Banca para avaliação da progressão do professor **MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA**, matrícula SIAPE N° 02034063, de Professor Adjunto AI para Professor Adjunto AII.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CHOU SIN HWA
Chefe do Departamento de Engenharia
Agrícola e Meio Ambiente
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 1.008/2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.004604/2015-21,

DECIDE

1- **Aprovar** a revalidação do Diploma, Bacharelado em Ciência da Computação, obtido por **JHON ENRIQUE CERNADAS MARTINEZ**, junto a Universidad Autónoma Gabriel René Moreno, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 07 de outubro de 2015.

* * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

Republicada por ter saído incorreta

DECISÃO N.º 1.142/2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE

1- **Conhecer** do recurso impetrado pelo Discente **JHONATHAN EDVAR MATTOS MARIANO**, referente ao cancelamento de disciplina no Curso de Graduação em Direito – 2015/1º, e dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 04 de novembro de 2015.

* * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 358/2015

EMENTA: Complementa a Resolução CEP nº 46/1991 no que se refere à composição de Comissão Examinadora de Concurso Público para ingresso na Carreira de Professor do Magistério Superior.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006404/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º - A composição de Comissão Examinadora de Concurso Público para ingresso na Carreira de Professor do Magistério do Ensino Superior, de que trata a Resolução CEP nº 46/1991, deverá, complementarmente, obedecer ao que se estabelece nesta Resolução.

§ 1º - O componente de uma Comissão Examinadora não poderá ter ligações com candidato inscrito no mesmo Concurso, ou com outro componente da mesma Comissão Examinadora, que possam comprometer os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, dentre as quais se incluem:

I- Parentesco até quarto grau;

II- Afinidade colateral até terceiro grau ou em linha reta;

III- Relacionamento marital ou afetivo no presente ou no passado;

IV- Orientação de Mestrado ou Doutorado nos últimos 10 (dez) anos;

V- Coautorias, nos últimos 10 (dez) anos, que totalizem pelo menos 25% dos trabalhos científicos do membro da Comissão ou do candidato no referido período;

VI- Coautorias, nos últimos 10 (dez) anos, entre membros da Comissão que totalizem pelo menos 25% dos trabalhos científicos de um deles no referido período.

§ 2º - O componente de uma Comissão Examinadora não poderá ter, no presente, ou ter tido, no passado, uma relação conflituosa relevante com candidato inscrito no Concurso que possa comprometer a sua avaliação.

Art. 2º - O Departamento de Ensino responsável pelo Concurso deverá comunicar formalmente, a cada componente da Comissão Examinadora, os nomes de todos os candidatos ao Concurso que tiveram suas inscrições homologadas e de todos os demais membros da mesma Comissão.

Parágrafo único - Após ter tomado conhecimento formal de todos os nomes envolvidos no Concurso, conforme disposto no caput deste artigo, cada componente da Comissão Examinadora deverá assinar declaração, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - O Departamento de Ensino responsável pelo Concurso deverá, obrigatoriamente, proceder à verificação do que está disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º.

Parágrafo único – Em caso de constatação de inobservância do que está disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º, por parte de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Departamento de Ensino deverá recompô-la, e encaminhar a nova composição para aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 4º - A composição da Comissão Examinadora aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será formalmente comunicada, pelo Departamento de Ensino, aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, aos quais será concedida a possibilidade de interposição de recurso a este mesmo Conselho em até 5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação.

Parágrafo único – A instalação da Comissão Examinadora e conseqüente realização do Concurso só poderão acontecer após decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão acerca dos recursos interpostos.

Art. 5º – Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de agosto de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no exercício da Presidência

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

ANEXO I**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DECLARAÇÃO**

Declaro não possuir ligações com algum dos candidatos inscritos neste Concurso, na área de conhecimento de _____, ou com outro componente da mesma Comissão Examinadora, de cujos nomes tomei conhecimento mediante comunicação formal do Departamento de _____, que possam comprometer os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, dentre as quais se incluem:

- Parentesco até quarto grau;
- Afinidade colateral até terceiro grau ou em linha reta;
- Relacionamento marital ou afetivo no presente ou no passado;
- Orientação de Mestrado ou Doutorado nos últimos 10 (dez) anos;
- Coautorias, nos últimos 10 (dez) anos, que totalizem pelo menos 25% dos trabalhos científicos do membro da Comissão ou do candidato no referido período;
- Coautorias, nos últimos 10 (dez) anos, entre membros da Comissão que totalizem pelo menos 25% dos trabalhos científicos de um deles no referido período.

Declaro também que não tenho nem tive qualquer relação conflituosa relevante com algum dos candidatos inscritos neste Concurso que possa comprometer a sua avaliação.

Niterói, ____ de _____ de ____

[nome e assinatura]

RESOLUÇÃO N.º 461/2015

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA – GESTÃO EMPREENDEDORA – Ênfases: Educação; Saúde; Gestão Geral; Esportes; Empreendimentos Inovadores; Empresarial/Executivo; Ensino de Empreendedorismo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040472/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA – GESTÃO EMPREENDEDORA** compreende as disciplinas obrigatórias e optativas, com carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Inovação e Empreendedorismo	12	12		24
Estratégia	12	12		24
Marketing e Comunicação	12	12		24
Liderança e Comportamento Empreendedor	12	12		24
Gestão de Pessoas	12	12		24
Gestão Financeira	12	12		24
Negociação e Mediação de Conflito	12	12		24
Gestão de Processos	12	12		24
Plano de Empreendimento	12	12		24
Total				216

1. Ênfase em Educação

Disciplinas Optativas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Ambiente Regulatório na Educação	12	12		24
Avaliação e Qualidade na Educação	12	12		24
Gestão de Tecnologias Educacionais	12	12		24
Modelos de Gestão Educacional	24	12		36
Políticas Públicas em Educação	12	12		24
Práticas Organizacionais na Escola	12	12		24
Tecnologia da Informação Aplicada à Educação	12	12		24

2. Ênfase em Saúde

Disciplinas Optativas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Modelos de Gestão em Saúde	24	12		36
Ambiente Regulatório na Saúde	12	12		24
Políticas Públicas em Saúde	12	12		24

3. Ênfase em Gestão Geral

Disciplinas Optativas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Economia Brasileira	24	12		36
Logística	12	12		24

4. Ênfase em Esportes

Disciplinas Optativas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Modelos de Gestão nos Esportes	24	12		36
Modelos de Gestão nos Esportes	12	12		24
Gerenciamento e operação de ligas desportivas regionais	12	12		24

5. Ênfase em Empreendimentos Inovadores

Disciplinas Optativas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Avaliação de Investimento	24	24		48

6. Ênfase – Executivo

Disciplinas Optativas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Contabilidade Gerencial	12	12		24

7. Ênfase Ensino de Empreendedorismo

Disciplinas Optativas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Fundamentos de Empreendedorismo	24	24		48
Educação Empreendedora	24	24		48

8. Disciplinas Optativas comuns às Ênfases

Disciplinas Optativas Comuns	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Ambientação em Novas Tecnologias	12	12		24
Aspectos Legais e Fiscais para Criação de Empresas	24	24		48
Avaliação de Investimento	24	24		48
Avaliação e Remuneração de Pessoas	24	24		48
Contabilidade e Análise Financeira	24	24		48
Contabilidade Gerencial	12	12		24
Economia Brasileira	24	12		36
Gestão Estratégica	24	12		36
Gestão da Qualidade	12	12		24
Logística	12	12		24
Seminário de Plano de Empreendimento	12	12		24
Seminários Avançados em Gestão Empreendedora	12	12		24

Seminários em Gestão Empreendedora	12	12		24
Tecnologia de Informação	24	24		48

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil mínimo de 360 horas (216 horas obrigatórias e 144 horas de disciplinas optativas da ênfase e/ou optativa comuns às ênfases) e máximo de 432 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 04 semestres
- b) máxima: 08 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de outubro de 2015.

* * * * *
ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 03/2015 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2015 PARA ADMISSÃO DE ALUNOS AO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS – ANO 2016.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE altera o Edital 02/2015 de 16 de novembro de 2015, para admissão de alunos ao Colégio Universitário Geraldo Reis para o ano de 2016, nos termos estabelecidos a seguir:

Onde se lê:

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1. Poderão candidatar-se às vagas de:

a) Turma 1 da Educação Infantil: candidatos com idade de 2 anos e 11 meses a 2 anos a completar até 31 de março de 2016, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014;

b) Turma 2 da Educação Infantil: candidatos com idade de 3 anos e 11 meses a 3 anos a completar até 31 de março de 2016, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013;

c) Turma 3 da Educação Infantil: candidatos com idade de 4 anos e 11 meses a 4 anos a completar até 31 de março de 2016, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2012;

d) Turma 4 da Educação Infantil: candidatos com idade de 5 anos e 11 meses a 5 anos a completar até 31 de março de 2016, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2010 a 31 de março de 2011;

e) 1º ano do Ensino Fundamental: candidatos com a idade de 06 anos completos ou a completar até 31 de março de 2016, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2009 e 31 de março de 2010 (de acordo com a Resolução CNE/CEB 1/2010);

f) 2º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 1º do Ensino Fundamental em 9 anos , nascidos a partir de 1º de março de 2008 (inclusive);

g) 3º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 2º do Ensino Fundamental em 9 anos , nascidos a partir de 1º de março de 2007 (inclusive);

h) 4º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 3º do Ensino Fundamental em 9 anos , nascidos a partir de 1º de março de 2006 (inclusive);

i) 5º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 4º do Ensino Fundamental em 9 anos , nascidos a partir de 1º de março de 2005 (inclusive);

j) 6º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 5º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2004 (inclusive);

k) 7º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 6º do Ensino Fundamental em 9 anos , nascidos a partir de 1º de março de 2003 (inclusive);

l) 8º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 7º do Ensino Fundamental em 9 anos , nascidos a partir de 1º de março de 2002 (inclusive);

m) 9º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando o 8º ano do Ensino Fundamental, nascidos a partir de 1º de março de 2001 (inclusive);

n) 1ª série do Ensino Médio: candidatos que em 2015 cursaram o 9º ano do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2000 (inclusive);

o) 2ª série do Ensino Médio: candidatos que em 2015 cursaram a 1ª série do Ensino Médio, nascidos a partir de 1º de março de 1999 (inclusive);

4.2. Para efeito de comprovação dos requisitos listados no Item 4 deste Edital serão considerados válidos os seguintes documentos:

4.2.1. Turma 1 ao 4 da Educação Infantil:

a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);

b) cópia da certidão de nascimento do candidato;

c) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

4.2.2. 1º ano do Ensino Fundamental em 9 anos:

a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);

b) cópia da certidão de nascimento do candidato.

c) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

4.2.3. 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental em 9 anos:

a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);

b) cópia da certidão de nascimento do candidato;

c) declaração original do mês de novembro de 2015 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando o ano do Ensino Fundamental em 9 anos que o aluno está cursando.

d) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

4.2.4. 1ª e 2ª séries do Ensino Médio:

a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);

b) cópia da certidão de nascimento do candidato;

c) declaração original do mês de novembro de 2015 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando o ano do Ensino Médio regular em que o aluno está cursando.

d) Para os candidatos a 1ª série do Ensino Médio, declaração original do mês de novembro de 2015 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando que o aluno está cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental.

e) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

5. DA PRÉ-INSCRIÇÃO PARA SORTEIO:

5.1. As pré-inscrições para o Sorteio de Admissão de alunos ao Colégio Universitário Geraldo Reis - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - serão de caráter eliminatório e estarão abertas no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015 devendo ser efetuadas, pelo responsável do candidato que deverá:

a) acessar o site www.coluni.uff.br no período compreendido entre às 09h do dia 30 de novembro de 2015 e às 12h do dia 04 de dezembro de 2015, considerando-se o horário de Brasília;

b) tomar ciência das normas do Edital;

c) imprimir e preencher o requerimento de pré-inscrição;

5.1.1. Para aqueles candidatos que não possuem acesso à internet, serão disponibilizados formulários de pré-inscrição na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) das 09h do dia 30 de novembro de 2015 às 12h do dia 04 de dezembro de 2015.

5.1.2. Será eliminado o candidato cujo formulário não estiver assinado pelo responsável legal (pai, mãe ou outro com guarda ou tutela comprovada).

5.1.3. Caso o aluno venha de escola que funcione com Sistema de Ciclos, a declaração deverá constar claramente o **ANO** de escolaridade de acordo com **ENSINO FUNDAMENTAL em 9 anos** em que a criança está cursando em 2015, caso contrário o candidato será automaticamente **ELIMINADO**;

5.1.4. Será **eliminado** do sorteio o candidato que apresentar Declaração de escolaridade com mais de 30 (trinta) dias;

5.1.5. Será **eliminado** do sorteio o candidato que apresentar Declaração de escolaridade com adendos ou rasuras;

5.1.6. Será **eliminado** do sorteio o candidato que estiver fora dos critérios de idade listados no Item 4.1 deste Edital;

5.1.7. O preenchimento do formulário **não garante** a validação da inscrição.

5.2. Após imprimir o formulário no site o responsável pelo candidato, ou seu representante, deverá entregá-lo, preenchido, juntamente com a documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, **em envelope devidamente identificado, e em BOM ESTADO**, diretamente no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói), no período de 30 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h.

5.2.1. O Colégio Universitário Geraldo Reis não se responsabiliza por requerimentos de pré-inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;

5.2.2. A declaração escolar emitida em outros países deverá ser declarada equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação;

5.2.3. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição, as quais – por falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão – poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou o cancelamento da matrícula, caso **QUALQUER TEMPO** seja identificada falsidade nas informações prestadas;

5.2.4. O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a validação da inscrição;

5.2.5. A entrega dos documentos não garante a validação da inscrição; existem critérios de idade e escolaridade a serem observados para o sorteio dos candidatos.

5.3. NÃO SERÃO VALIDADAS as inscrições sem a documentação comprobatória do item 4.1.

5.4. NÃO SERÃO VALIDADAS as inscrições cujo candidato esteja fora da faixa etária determinada para o ano em que está concorrendo.

5.5. A inscrição para o sorteio, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital e estabelecidas pelo Colégio Universitário Geraldo Reis, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o sorteio.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A listagem com o resultado das inscrições, será divulgada no endereço eletrônico www.coluni.uff.br e no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) no dia 17 de dezembro de 2015 a partir das 09 horas.

6.4. O cartão de confirmação bem como o número de inscrição serão os mesmo da pré-inscrição e deverá ser apresentado no dia do sorteio.

6.5. O responsável pelo candidato, deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores, referentes ao sorteio, bem como identificar o local de realização do Sorteio Público.

Leia-se:

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1. Poderão candidatar-se às vagas de:

a) Turma 1 da Educação Infantil: candidatos com idade de 2 anos e 11 meses a 2 anos a completar até 31 de março de 2016, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014;

b) Turma 2 da Educação Infantil: candidatos com idade de 3 anos e 11 meses a 3 anos a completar até 31 de março de 2016, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013;

c) Turma 3 da Educação Infantil: candidatos com idade de 4 anos e 11 meses a 4 anos a completar até 31 de março de 2016, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2012;

d) Turma 4 da Educação Infantil: candidatos com idade de 5 anos e 11 meses a 5 anos a completar até 31 de março de 2016, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2010 a 31 de março de 2011;

e) 1º ano do Ensino Fundamental: candidatos com a idade de 06 anos completos ou a completar até 31 de março de 2016, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2009 e 31 de março de 2010 (de acordo com a Resolução CNE/CEB 1/2010);

f) 2º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 1º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2008 (inclusive);

g) 3º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 2º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2007 (inclusive);

- h) 4º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 3º do Ensino Fundamental em 9 anos , nascidos a partir de 1º de março de 2006 (inclusive);
- i) 5º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 4º do Ensino Fundamental em 9 anos , nascidos a partir de 1º de março de 2005 (inclusive);
- j) 6º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 5º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2004 (inclusive);
- k) 7º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 6º do Ensino Fundamental em 9 anos , nascidos a partir de 1º de março de 2003 (inclusive);
- l) 9º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando o 8º ano do Ensino Fundamental, nascidos a partir de 1º de março de 2001 (inclusive);
- m) 2ª série do Ensino Médio: candidatos que em 2015 cursaram a 1º série do Ensino Médio, nascidos a partir de 1º de março de 1999 (inclusive);
- n) 3ª série do Ensino Médio: candidatos que em 2015 cursaram a 2º série do Ensino Médio, nascidos a partir de 1º de março de 1998 (inclusive);

4.2. Para efeito de comprovação dos requisitos listados no Item 4 deste Edital serão considerados válidos os seguintes documentos:

4.2.1. Turma 1 ao 4 da Educação Infantil:

- a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
- b) cópia da certidão de nascimento do candidato;
- c) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

4.2.2. 1º ano do Ensino Fundamental em 9 anos:

- a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
- b) cópia da certidão de nascimento do candidato.
- c) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

4.2.3. 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental em 9 anos:

- a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
- b) cópia da certidão de nascimento do candidato;
- c) declaração original do mês de novembro de 2015 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando o ano do Ensino Fundamental em 9 anos que o aluno está cursando.
- d) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

4.2.4. 2ª e 3ª séries do Ensino Médio:

- a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
- b) cópia da certidão de nascimento do candidato;
- c) declaração original do mês de novembro de 2015 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando o ano do Ensino Médio regular em que o aluno está cursando.
- d) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

5. DA INSCRIÇÃO PARA SORTEIO:

5.1. As inscrições para o Sorteio de Admissão de alunos ao Colégio Universitário Geraldo Reis - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - serão de caráter eliminatório e estarão abertas no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015 devendo ser efetuadas, pelo responsável do candidato que deverá:

- a) tomar ciência das normas do Edital (disponível no site www.coluni.uff.br, ou no COLUNI);
- b) imprimir e preencher o requerimento de inscrição ((disponível no site www.coluni.uff.br, ou no COLUNI);
- c) entregar a documentação exigida no Item 4.2. deste Edital na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis, em envelope tamanho A4 ou Ofício, devidamente identificado com nome completo do candidato e o ano de escolaridade para o qual irá concorrer.

5.1.1. Para aqueles candidatos que não possuem acesso à internet, serão disponibilizados formulários de inscrição na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) do dia 30 de novembro de 2015 ao dia 04 de dezembro de 2015.

5.1.2. Será eliminado o candidato cujo formulário não estiver assinado pelo responsável legal (pai, mãe ou outro com guarda ou tutela comprovada).

5.1.3. Caso o aluno venha de escola que funcione com Sistema de Ciclos, a declaração deverá constar claramente o **ANO** de escolaridade de acordo com **ENSINO FUNDAMENTAL em 9 anos** em que a criança está cursando em 2015, caso contrário o candidato será automaticamente **ELIMINADO**;

5.1.4. Será **eliminado** do sorteio o candidato que apresentar Declaração de escolaridade com mais de 30 (trinta) dias;

5.1.5. Será **eliminado** do sorteio o candidato que apresentar Declaração de escolaridade com adendos ou rasuras;

5.1.6. Será **eliminado** do sorteio o candidato que estiver fora dos critérios de idade listados no Item 4.1 deste Edital;

5.1.7. O preenchimento do formulário **não garante** a validação da inscrição.

5.2. Após imprimir o formulário no site o responsável pelo candidato, ou seu representante, deverá entregá-lo, preenchido, juntamente com a documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, **em envelope tamanho A4 ou Ofício, devidamente identificado, e em BOM ESTADO**, diretamente no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói), no período de 30 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h.

5.2.1. O Colégio Universitário Geraldo Reis não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;

5.2.2. A declaração escolar emitida em outros países deverá ser declarada equivalente ao padrão aceito pelo Conselho Estadual de Educação;

5.2.3. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição, as quais – por falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão – poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou o cancelamento da matrícula, caso **A QUALQUER TEMPO** seja identificada falsidade nas informações prestadas;

5.2.4. O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a validação da inscrição;

5.2.5. A entrega dos documentos não garante a validação da inscrição; existem critérios de idade e escolaridade a serem observados para o sorteio dos candidatos.

5.3. **NÃO SERÃO VALIDADAS** as inscrições sem a documentação comprobatória do item 4.1.

5.4. **NÃO SERÃO VALIDADAS** as inscrições cujo candidato esteja fora da faixa etária determinada para o ano em que está concorrendo.

5.5. A inscrição para o sorteio, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital e estabelecidas pelo Colégio Universitário Geraldo Reis, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o sorteio.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A listagem com o resultado das inscrições, será divulgada no endereço eletrônico www.coluni.uff.br e no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) no dia 17 de dezembro de 2015 a partir das 09 horas, e a mesma irá conter as inscrições DEFERIDAS e as inscrições INDEFERIDAS, bem como a justificativa de indeferimento.

6.4. O cartão de confirmação bem como o número de inscrição serão os mesmo da inscrição e deverá ser apresentado no dia do sorteio.

6.5. O responsável pelo candidato, deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores, referentes ao sorteio, bem como identificar o local de realização do Sorteio Público.

II. Onde se lê:

8.3. A matrícula de todos os candidatos sorteados para as turmas de 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio deverá ser efetuada no dia 27 de janeiro de 2016 no horário das 8h às 11h e 13h às 16h, no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ).

8.3.1. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato:

a) Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo responsável;

b) Cópia autenticada da certidão de nascimento;

c) Original e cópia do cartão de vacina (somente para alunos do 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental);

- d) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- e) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual;
- f) Três fotografias atuais coloridas e iguais em tamanho 3x4;
- g) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
- h) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;
- i) Comprovante de residência sendo válido, contas de água, luz ou telefone, do mês atual (cópia);
- j) Histórico escolar (original) para candidatos a partir do 2º ano de escolaridade.
- k) Para os candidatos sorteados para as turmas de 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio serão necessários o boletim e/ou declaração de aprovação comprobatória de média igual ou superior a 6,0 em todas as disciplinas curriculares cursadas em 2015.

8.3.2. No momento da matrícula, não estando de posse do histórico, o candidato deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior. O prazo para entrega do histórico escolar, na secretaria do COLUNI (Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ), será de 45 dias úteis após a data do sorteio e o prazo máximo para entrega dos laudos médicos é de 60 dias úteis, após a data da matrícula. Caso o responsável não apresente a documentação, no prazo estabelecido, o aluno poderá perder a vaga. E não caberá recurso por parte do responsável;

8.3.3. O Histórico Escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

8.4. Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados no item 8.3.

8.5. Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado, cujo responsável não comparecer no ato da matrícula na data, no horário e no local estabelecidos neste edital (Anexo I), ou não entregar nessa fase toda a documentação solicitada no item 8.3.

8.6 O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

8.7 Será eliminado o candidato que no ano letivo de 2015 for considerado reprovado e/ou ficar em dependência em alguma disciplina.

8.8 Será eliminado o candidato a vaga do Ensino Médio que tiver média final inferior a 6,0 (seis) em qualquer disciplina cursada no ano letivo de 2015.

Leia-se:

8.3. A matrícula de todos os candidatos sorteados para as turmas de 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 2ª e 3ª séries do Ensino Médio deverá ser efetuada no dia 27 de janeiro de 2016 no horário das 8h às 11h e 13h às 16h, no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ).

8.3.1. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato:

- a) Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo responsável;
- b) Cópia autenticada da certidão de nascimento;
- c) Original e cópia do cartão de vacina (**somente para alunos do 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental**);
- d) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- e) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual;
- f) Três fotografias atuais coloridas e iguais em tamanho 3x4;
- g) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
- h) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;
- i) Comprovante de residência sendo válido, contas de água, luz ou telefone, do mês atual (cópia);
- j) Histórico escolar (original) para candidatos a partir do 2º ano de escolaridade.
- k) Para os candidatos sorteados para as turmas de 2ª e 3ª séries do Ensino Médio serão necessários o boletim e/ou declaração de aprovação comprobatória de média igual ou superior a 6,0 em todas as disciplinas curriculares cursadas em 2015.

8.3.2. No momento da matrícula, não estando de posse do histórico, o candidato deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior. O prazo para entrega do histórico escolar, na secretaria do COLUNI (Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ), será de 45 dias úteis após a data da matrícula e o prazo máximo para entrega dos laudos médicos é de 60 dias úteis, após a data da matrícula. Caso o responsável não apresente a documentação, no prazo estabelecido, o aluno poderá perder a vaga. E não caberá recurso por parte do responsável;

8.3.3. O Histórico Escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

8.4. Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados no item 8.3.1.

8.5. Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado, cujo responsável não comparecer no ato da matrícula na data, no horário e no local estabelecidos neste edital (Anexo I), ou não entregar nessa fase toda a documentação solicitada no item 8.3.1.

8.6 O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

8.7 Será eliminado o candidato que no ano letivo de 2015 for considerado reprovado e/ou ficar em dependência em alguma disciplina.

8.8 Será eliminado o candidato a vaga do Ensino Médio que tiver média final inferior a 6,0 (seis) em qualquer disciplina cursada no ano letivo de 2015.

III. Onde se lê:

ANEXO I

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS/LOCAIS
PRÉ-INScrição PARA SORTEIO (preenchimento do formulário de pré-inscrição)	30 DE NOVEMBRO a 04 DE DEZEMBRO DE 2015.	Horário: de 9h do dia 30/11/2015 até às 12h de 04/12/2015, www.coluni.uff.br O formulário também poderá ser retirado diretamente na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ)
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO	30 DE NOVEMBRO a 04 DE DEZEMBRO DE 2015.	Horário: de 8h às 11h e de 13h às 16h/ Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM COM RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES	17 DE DEZEMBRO DE 2015	Horário: a partir das 9h, no site www.coluni.uff.br ou no mural do pátio do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ)
SORTEIO PARA A CRECHE E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	06 DE JANEIRO DE 2016.	Horário: 13h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
SORTEIO PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ A 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	07 DE JANEIRO DE 2016	Horário: 13h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
MATRICULA 2015 DAS TURMAS 1, 2, 3 e 4 DA EDUCAÇÃO INFANTIL	25 DE JANEIRO DE 2016	Horário: das 8h às 11h e de 13h às 16h/ Rua Visconde de Rio Branco s/n, Campus do Gragoatá / UFF, São Domingos, Niterói, RJ (CRECHE-UFF)
MATRICULA DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	26 DE JANEIRO DE 2016	Horário: das 8h às 11h e de 13h às 16h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
MATRICULA 2015 DO 2º O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª, 2ª E 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	27 DE JANEIRO DE 2016	Horário: das 8h às 11h e de 13h às 16h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
CADASTRO DE RESERVA	18 DE FEVEREIRO DE 2016 (divulgação de lista de possíveis convocados fixada no mural do pátio interno, localizado em frente a rampa que dá acesso ao 1º andar) 25 E 26 DE	Horário: a partir das 13h / www.coluni.uff.br , Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ Horário: das 09h às 14h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ

	FEVEREIRO DE 2016 (matrícula de possíveis convocados)	
--	--	--

Leia-se:

ANEXO I

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS/LOCAIS
INSCRIÇÃO PARA SORTEIO (ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO)	30 DE NOVEMBRO a 04 DE DEZEMBRO DE 2015.	das 8h às 11h e de 13h às 16h/ nos dias 30/11/2015 até 04/12/2015. O formulário também poderá ser retirado diretamente na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ)
DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM COM RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES (Inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS)	17 DE DEZEMBRO DE 2015	Horário: a partir das 9h, no site www.coluni.uff.br e/ou no mural do pátio do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ)
SORTEIO PARA A CRECHE E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	06 DE JANEIRO DE 2016.	Horário: 16h45/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
SORTEIO PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ A 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	07 DE JANEIRO DE 2016	Horário: 16h45/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
MATRICULA 2015 DAS TURMAS 1, 2, 3 e 4 DA EDUCAÇÃO INFANTIL	25 DE JANEIRO DE 2016	Horário: das 8h às 11h e de 13h às 16h/ Rua Visconde de Rio Branco s/n, Campus do Gragoatá / UFF, São Domingos, Niterói, RJ (CRECHE-UFF)
MATRICULA DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	26 DE JANEIRO DE 2016	Horário: das 8h às 11h e de 13h às 16h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
MATRICULA 2015 DO 2º O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 2ª E 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	27 DE JANEIRO DE 2016	Horário: das 8h às 11h e de 13h às 16h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
CADASTRO DE RESERVA	18 DE FEVEREIRO DE 2016 (divulgação de lista de possíveis convocados fixada no mural do pátio interno, localizado em frente a rampa	Horário: a partir das 13h / www.coluni.uff.br , Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ

	que dá acesso ao 1º andar) 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2016 (matrícula de possíveis convocados)	Horário: das 09h às 14h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
--	--	---

IDUINA MONT'ALVERNE BRAUN CHAVES

Diretora Geral

#####

EDITAL

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF), no uso das suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 do CUV, que dispõe sobre o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, torna público o processo eleitoral para fins de homologação das indicações por plenárias departamentais de 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes e da escolha da representação docente independente de 5 (cinco) vagas de titular e 5 (cinco) de suplente para o Colegiado do ICHF, no biênio 2015-2017.

DA ELEGIBILIDADE

É elegível para esta consulta o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgãos não integrantes da UFF ou em licença sem vencimento.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos para a representação docente independente serão efetuadas na forma de chapas, contendo de dois a cinco titulares e de dois a cinco suplentes respectivos. Os candidatos deverão pertencer a dois departamentos distintos, no caso de chapas com dois candidatos, ou, no mínimo, a três departamentos distintos no caso de chapas com mais candidatos.

As chapas deverão obrigatoriamente ordenar os candidatos respectivos segundo sua prioridade, para fins de escolha segundo o critério da proporcionalidade de votos obtidos.

Documentação exigida: De acordo com o RGCE será exigida a comprovação de lotação em departamento de ensino do ICHF (p.ex. cópia da folha de rosto do contracheque) e Preenchimento da Ficha de Inscrição.

Os docentes indicados pelos respectivos departamentos do ICHF (titular e suplente), conforme ata da plenária departamental correspondente encaminhada a Direção do Instituto, serão inscritos ex-ofício.

DO LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

Secretaria do ICHF, no horário das 09h30 às 18h30 (ver calendário eleitoral).

DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS À REPRESENTAÇÃO INDEPENDENTE:

A impugnação de candidatos e/ou chapas para a representação docente independente poderá ser efetuada por qualquer docente do instituto, mediante requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral, protocolada na Secretaria do ICHF com as justificativas correspondentes no prazo determinado por este edital (ver calendário eleitoral).

DA APURAÇÃO DOS VOTOS E ESCOLHA DOS ELEITOS:

Os cinco representantes titulares e suplentes respectivos serão eleitos de acordo com a proporção de votos obtidos por cada chapa, respeitada a prioridade estabelecida em cada uma.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

O processo eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- 03 a 06 de novembro: Inscrição de chapas na Secretaria do ICHF;
- 09 de novembro: Divulgação na Lista do ICHF das Chapas Inscritas;

- 10 de novembro: Apresentação de requerimento para impugnação de candidaturas e/ou chapas inscritas e recursos. Local: Secretaria do ICHF, no horário das 09h30 às 18h30;
- 11 de novembro: Resultado dos recursos, homologação das chapas inscritas e divulgação na Lista do ICHF, pela Comissão eleitoral;
- 25 de novembro a 11 de dezembro: Campanha Eleitoral;
- 14, 15 e 16 de dezembro: Realização da Consulta Eleitoral. Saguão do Bloco O, no horário das 9h às 21h;
- 17 de dezembro: Apuração e Divulgação dos Resultados.

DAS MESAS ELEITORAIS

Será de responsabilidade dos Departamentos envolvidos na eleição a designação de professores e técnico-administrativos para compor as mesas receptoras de votos.

Dos casos omissos

Serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em primeira instância e pelo Colegiado da Unidade em segunda e última instância.

Das Decisões da Comissão Eleitoral

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11, § 2º.

Niterói, 22 de outubro de 2015.

GIZLENE NEDER
LÍVIA DE TOMMASI
ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA
ANTONIO CARLOS RAFAEL BARBOSA
Comissão Eleitoral
#####

EDITAL N. 01/2015 – RETIFICADO

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço N° 002/2015 de 22 de Abril de 2015, do Diretor da Faculdade de Educação, convoca os professores, servidores técnico-administrativos e alunos vinculados à Faculdade de Educação para o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de **Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação**, para o **quadriênio 2015 / 2019**, nos termos da Resolução CUV n. 104/1997 (RGCE) e 068/2009, estabelecendo o seguinte:

CALENDÁRIO

1.1- Inscrição de Chapas: das 10 h do dia **13 de Outubro de 2015** até às 16 horas do dia **29 de outubro de 2015**, na Secretaria da Direção da Faculdade de Educação.

1.2- Apresentação das propostas das chapas inscritas: em locais e horários a serem definidos pela comissão eleitoral em conjunto com as chapas inscritas, a partir do efetivo término das inscrições, e divulgado a toda a comunidade acadêmica.

1.3- Realização da votação: nos dias **08 e 09 de dezembro de 2015**, entre 09h e 21h.

1.4- Apuração: dia **10 de dezembro de 2015**, a partir das **14h**, na presença dos membros da Comissão Eleitoral Local e fiscais previamente cadastrados, segundo o RGCE.

1.5- Proclamação do resultado: dia **10 de dezembro de 2015**.

1.6- Apresentação de recursos ao Colegiado de Unidade: quanto à inscrição de chapas, entre os dias **03 a 05 de novembro de 2015**; quanto ao resultado da consulta, entre os dias **11 a 15 de dezembro de 2015**.

1.7- Homologação do resultado: dia **17 de dezembro 2015**.

VOTANTES

2.1 – Os docentes do quadro permanente da UFF, lotados nos departamentos da Faculdade de Educação, vinculados diretamente à unidade (Art. 17 e 19 – II).

2.2 – Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados em departamento vinculado à respectiva unidade, além daqueles vinculados diretamente à unidade respectiva (Art.21 – II).

2.3 – Para a eleição de Diretor e Vice-Diretor da unidade votam todos os alunos do curso vinculados à respectiva unidade, regularmente inscritos em disciplinas, seja em curso de graduação ou de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) (Art. 22 e 23 – II).

ELEGIBILIDADE

3.1 – É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes no RGCE (Art. 24 e 27 §1, 2 e 3 do RGCE).

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 – As inscrições serão feitas mediante documento encaminhado à Comissão Eleitoral Local e entregue na Secretaria da Direção da Faculdade de Educação, em que constem os números de matrícula SIAPE e UFF de cada um dos componentes da chapa, especificando o cargo a que concorrem e trazendo em anexo *curriculum vitae* resumido e plataforma eleitoral (Art. 27 §1).

4.2 – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (Art. 27 §3).

MESAS RECEPTORAS

5.1 - A Mesa Receptora encarregada do processo de votação funcionará no hall da portaria do Bloco D do Campus do Gragoatá, nos dias **08 e 09 de dezembro de 2015**, no período de 09h às 21h, obedecendo os critérios de visibilidade e facilidade de acesso para os votantes.

5.2 – A votação será feita com uma única urna para a consulta do Diretor e Vice-diretor da Unidade, devidamente identificada, onde serão colocados todos os votos, diferenciados apenas por cores, de acordo com a categoria.

5.3 – Serão estabelecidos pela comissão eleitoral local turnos de trabalho da Mesa Receptora (MR) contando com a presença de um professor, um técnico-administrativo e/ou um aluno, responsáveis pela recepção dos votos.

5.4 – As chapas concorrentes poderão credenciar fiscais para atuarem junto às mesas receptoras e apuradoras, por meio de documento encaminhado à comissão eleitoral, na secretaria da direção da Faculdade de Educação, entre os dias **25 de novembro de 2015 e 04 de dezembro de 2015**.

5.5 – Além dos integrantes da MR, só poderão permanecer no recinto o(s) candidato(s), um fiscal de cada concorrente devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral Local e o votante, durante o tempo necessário para a votação, cabendo à presidência da MR zelar pelo cumprimento da presente norma.

5.6 – Cabe ao secretário da MR lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos.

5.7 – Ao final do primeiro dia de consulta (**08/12/2015**), a urna será lacrada e recolhida em armário do Gabinete da Direção da Faculdade, especialmente requisitado para este fim. No dia subsequente (**09/12/2015**), perante, pelo menos, dois membros da Comissão Eleitoral Local, a urna será reaberta para dar prosseguimento à consulta eleitoral.

5.8 – A votação em separado ocorrerá no caso do eleitor, que por comprovada necessidade, esteja fora de sua sede ou no caso daquele cujo nome não conste da listagem de votação, mas, que comprove a condição de eleitor da Mesa Receptora (MR), mediante documentação. A recepção do voto em separado pela MR deverá seguir os procedimentos:

- a) Entrega da cédula ao eleitor para consignação de seu voto.
- b) Entrega do primeiro envelope, rubricado pelo presidente da MR, para acondicionamento pelo próprio eleitor da cédula dobrada.
- c) Lacre do envelope, na presença do eleitor, por integrante da MR e posterior dobra deste envelope contendo o voto.
- d) Inserção do primeiro envelope dobrado em um segundo envelope que deverá ter escrito o nome do eleitor, sua matrícula ou inscrição e a seção eleitoral onde foi exercido seu voto. No caso de Docente ou Técnico Administrativo, seu órgão de lotação, no caso de aluno, o nome do curso, além da declaração do aluno eleitor, se tem ou não, mais de uma matrícula.
- e) Entrega deste envelope ao eleitor para que o mesmo o deposite na urna.
- f) O voto em separado, depositado na urna geral, deverá constar da ata com o nome e o motivo pelo qual foi autorizada a votação, além da declaração do eleitor de possuir ou não mais de uma matrícula (Art. 45).

MESA APURADORA

6.1 – Os membros da Comissão Eleitoral Local, acompanhados pelos candidatos das chapas e/ou fiscais previamente cadastrados, serão responsáveis pela apuração dos votos, que acontecerá na sala 319 do bloco D do Campus Gragoatá, no dia **10 de dezembro de 2015, às 14 h.**

6.2 – A apuração dos votos em separado será iniciada com a verificação da listagem de assinaturas de seção de origem do eleitor, para que existindo a duplicidade, o voto em separado seja descartado e inutilizado (Art. 52 - §3º I).

6.3 – Verificado a validade do voto em separado, o envelope externo será destruído e o envelope interno, ainda lacrado, será colocado em conjunto com os demais votos em separado válidos, constituindo uma nova urna que será apurada a final dos trabalhos de apuração (Art. 52 - §3º II)

RECURSOS

7.1- A interposição de recurso deve ser encaminhada, através de petição ao colegiado de unidade, por qualquer candidato, fiscal ou participante, observando o prazo estabelecido pela comissão eleitoral local segundo o RGCE (**de três dias úteis após o término das inscrições e da divulgação do resultado da consulta**), fundamentando o pedido e, para isso, utilizando-se de linguagem compatível com a vida acadêmica (Art. 11º - §2; Art. 62º - parágrafo único).

Faculdade de Educação, 16 de outubro de 2015.

VINICIUS RIBEIRO CABRAL

Representante Docente

(Presidente)

#####

ELISA S. L. DA S. GODINHO

Representante Técnico-administrativo

SUPLENTE

#####

ANDRÉ ANTUNES MARTINS

Representante Docente

(Vice-Presidente)

#####

JULIANA PADILHA

Representante Discente

TITULAR

#####

HELOÍSA H. DE S. DE JESUS

Representante Técnico-administrativo TITULAR (Secretária)

#####

LETICIA DOS SANTOS TEIXEIRA

Representante Discente

SUPLENTE

#####

EDITAL N.º 2, de 16/11/2015**PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO
COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

A Comissão Eleitoral instituída pela Determinação de Serviço N.º 09 , de 23 de setembro de 2015, do Diretor da Faculdade De Odontologia, em consonância com a Resolução n.º 104/1997 do Conselho Universitário, com o objetivo de executar a Consulta Eleitoral objetivando a Escolha Cargo de Membros do Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense - UFF

RESOLVE:

Proclamar os resultados da consulta, ocorrida nos dias 16 e 17 do mês de novembro e cuja apuração se efetuou no dia 17 do mesmo mês:

	Docentes	Total
Chapa Única	48	48
Votos válidos – Total candidatos	48	48
Branco	0	0
Nulos	0	0
Total Nulos e Branco	0	0
Votos (Votos válidos + Branco + Nulos)	48	48
Abstenções	44	44
Total de eleitores	92	92

Esta Comissão, face aos resultados da apuração acima, proclama vencedora a Chapa a seguir:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO	DANIELE MOREIRA CAVALCANTE
JOSE LUIZ CARNEIRO DE MIRANDA	MONICA DIUANA CALASANS MAIA
GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	ANDREAA BRAGA MOLERI
MARCOS DA VEIGA KALIL	MIRIAM BEATRIZ JORDAO M. SARRUF
OSVALDO DE VASCONCELLOS VILELLA	GILSON COUTINHO TRISTAO
CRISTINA COSTA DE ALMEIDA	PATRICIA FIGUEIREDOMEDINA
RITA DE CASSIA MARTINS MORAES	LUISE GOMES DA MOTTA
CRISTIANE SALGADO DE SOUZA	ALEXANDRE BARBOSA ELIAS
CAUBY ALVES DA COSTA	MONICA ZACHARIAS JORGE
JOSE CARLOS MAGALHAES	THALES RIBEIRO DE MAGALHAES FILHO

Niterói, 17 de novembro de 2015.

GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE DOCENTE DA FACULDADE DE VETERINÁRIA (CMV-UFF) PARA OCUPAÇÃO DAS RESPECTIVAS VAGAS DOCENTES NO COLEGIADO DE UNIDADE.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 23/CMV, de 19 de agosto de 2015, publicada no BS/UFF n.º 125, de 27 de agosto de 2015, encaminha para publicação, conforme consta do Art. 9º do RGCE/Resolução 104/97 CUV/UFF, o resultado final do processo de Consulta Eleitoral para o preenchimento das vagas docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:

Votos Válidos	47
Chapa 1	47
Branco	01
Nulos	00
Total de Votantes	48
Total de Eleitores com direito a voto	84
Abstenções	36

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Foi considerada vencedora a chapa 1, cujos membros estão discriminados a seguir:

CHAPA 1			
Titular	SIAPE	Respectivo suplente	SIAPE
ALEJANDRA FILLIPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS	1714510	RÓBERSON SAKABE	1951863
ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO	1051585	DAYSE LIMA DA COSTA ABREU	3412886
FELIPE ZANDONADI BRANDÃO	2439491	MÁRCIA DE SOUZA XAVIER	2116759
FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES	1692602	TEÓFILO JOSÉ PIMENTEL DA SILVA	03217166
INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES	311606	CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES	2649492
JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA	2220254	DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA	1192767
LUCIANO ANTUNES BARROS	1171519	DALTON GARCIA DE MATTOS JUNIOR	03064661
MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO	0308942	PAULO CÉSAR AMARAL RIBEIRO	1457344
RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO	1643827	LUIZ ANTONIO MOURA KELLER	2055625
SERGIO BORGES MANO	0310685	SERGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE	3072834

Homologa-se o resultado.

Niterói, 16 de novembro de 2015.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Presidente
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, de 11/11/2015.

A Comissão Eleitoral Local instituída pela DTS/ICM nº 014 de 20 de outubro de 2015, nos termos do disposto no inciso IV do art. 9º do RGCE/UFF,

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROPAGANDA das candidaturas postulantes à consulta eleitoral para escolha do DIRETOR E VICE-DIRETOR DO ICM-MACAÉ;

Art. 1º - A campanha eleitoral para Consulta das preferências da comunidade universitária, objetivando a escolha do DIRETOR E VICE-DIRETOR DO ICM-MACAÉ, só poderá ser iniciada após a homologação das respectivas candidaturas.

Art. 2º - É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de ideias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos candidatos junto à comunidade universitária.

Art. 3º - A colocação de cartazes será restrita aos quadros de avisos do ICM-Macaé.

Art. 4º - Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo da UFF, de forma clara e inequívoca.

Art. 5º - É permitida a distribuição de botons, plásticos, adesivos, camisas e bonés, em linguagem compatível com o ambiente acadêmico.

Parágrafo Único - É proibida a afixação de plásticos ou adesivos em veículos de transporte coletivos, como ônibus, táxis e vans, bem como a utilização de outdoors.

Art. 6º - É permitida a criação de sites, vlogs, blogs, e páginas em redes sociais das candidaturas, sendo o seu conteúdo responsabilidade dos candidatos.

Art. 7º - Eventuais espaços concedidos aos candidatos na televisão universitária deverão observar o princípio da igualdade de oportunidade.

Art. 8º - Fica vetada:

I - A publicação de matéria paga em jornais, revistas, rádio ou televisão;

II - A prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação (“boca de urna”) no local onde estiver instalada a Mesa Receptora.

Art. 9º - Poderá ser agendado um debate entre os candidatos (DIRETOR e VICE-DIRETOR DO ICM-MACAÉ) no período de 18/11 a 07/12 de 2015.

Parágrafo único - No caso de chapa única, poderá ser agendado, no período de 18/11 a 07/12 de 2015, uma apresentação das propostas dos candidatos (DIRETOR E VICE-DIRETOR DO ICM-MACAÉ).

Art. 10 - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é passível de sanção, nos termos do art. 64 do RGCE/UFF.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, mediante consulta.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macaé/RJ, 11 de novembro de 2015.

HERON ABDON SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, de 11/11/2015.

A Comissão Eleitoral Local instituída pela DTS/ICM nº 014 de 20 de outubro de 2015, nos termos do disposto no inciso IV do art. 9º do RGCE/UFF,

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROPAGANDA das candidaturas postulantes à consulta eleitoral para escolha do DIRETOR E VICE-DIRETOR DO ICM-MACAÉ;

Art. 1º - A campanha eleitoral para Consulta das preferências da comunidade universitária, objetivando a escolha do DIRETOR E VICE-DIRETOR DO ICM-MACAÉ, só poderá ser iniciada após a homologação das respectivas candidaturas.

Art. 2º - É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de ideias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos candidatos junto à comunidade universitária.

Art. 3º - A colocação de cartazes será restrita aos quadros de avisos do ICM-Macaé.

Art. 4º - Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo da UFF, de forma clara e inequívoca.

Art. 5º - É permitida a distribuição de botons, plásticos, adesivos, camisas e bonés, em linguagem compatível com o ambiente acadêmico.

Parágrafo Único - É proibida a afixação de plásticos ou adesivos em veículos de transporte coletivos, como ônibus, táxis e vans, bem como a utilização de outdoors.

Art. 6º - É permitida a criação de sites, vlogs, blogs, e páginas em redes sociais das candidaturas, sendo o seu conteúdo responsabilidade dos candidatos.

Art. 7º - Eventuais espaços concedidos aos candidatos na televisão universitária deverão observar o princípio da igualdade de oportunidade.

Art. 8º - Fica vetada:

I - A publicação de matéria paga em jornais, revistas, rádio ou televisão;

II - A prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação (“boca de urna”) no local onde estiver instalada a Mesa Receptora.

Art. 9º - Poderá ser agendado um debate entre os candidatos (DIRETOR e VICE-DIRETOR DO ICM-MACAÉ) no período de 18/11 a 07/12 de 2015.

Parágrafo único - No caso de chapa única, poderá ser agendado, no período de 18/11 a 07/12 de 2015, uma apresentação das propostas dos candidatos (DIRETOR E VICE-DIRETOR DO ICM-MACAÉ).

Art. 10 - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é passível de sanção, nos termos do art. 64 do RGCE/UFF.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, mediante consulta.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macaé/RJ, 11 de novembro de 2015.

HERON ABDON SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01, de 16/11/2015.
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE
UNIDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE - CAMPUS DE NOVA FRIBURGO BIÊNIO 2015/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, nomeada por meio da DTS nº 19 de 20 de outubro de 2015, publicada no BS 159 de 04/11/2015, Seção IV, página 47, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, encaminha para publicação a presente Instrução Normativa para o processo de Consulta Eleitoral visando o preenchimento das vagas docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense/NF Biênio 2015/2017:

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA DE VOTOS (MR) visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha dos Membros do Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense para Biênio 2015/ 2017.

Art. 1º - A Mesa Receptora de Votos será integrada por quatro membros do corpo docente do Campus de Nova Friburgo/UFF: um presidente, um vice-presidente, um secretário e um mesário, podendo funcionar com a presença de, pelo menos, três membros, e deve cumprir os seguintes procedimentos;

- 1 - Deverá ser afixado cartaz próprio, no recinto da MR, confirmando horários e dias de votação;
- 2 - Afixar cartaz próprio, contendo os nomes dos candidatos, no recinto da MR.
- 3 - Antes de iniciar a votação do primeiro dia da Consulta, abrir as duas tampas, externa e interna, da urna e exibir seu interior, a fim de que os presentes testemunhem a ausência de qualquer material, podendo assistir ao ato qualquer candidato, fiscal credenciado ou mesmo o primeiro votante da fila;
- 4 - Após o procedimento acima, repor a tampa interna e lacrar todo o seu entorno com fita gomada. Este lacre será rubricado pelos presentes;
- 5 - Ao final de cada dia de votação, lacrar a fenda da urna, rubricar o lacre, confeccionar a ata, conforme o modelo anexo, assiná-la e registrar as ocorrências, além de recolher o material para o dia seguinte;
- 6 - Nos demais dias de eleição, antes de iniciada a votação, à vista de todos, romper o lacre da fenda;
- 7 - Somente poderão permanecer no recinto da MR os seus integrantes, os membros da CEL, devidamente credenciados, e o votante durante o tempo necessário para a votação;
- 8 - Não será permitida a prática de “boca de urna” no recinto da MR. Caso a MR não tenha condições de impedi-la, deverá suspender a votação, comunicar, imediatamente, o fato à CEL, para adoção das providências cabíveis, e registrar a ocorrência em ata;
- 9 - Somente poderão ter acesso às listagens eleitorais os membros da MR e da CEL;
- 10 - Compete aos membros da MR manter a ordem de votação pelo critério de chegada dos participantes;
- 11 - Os votantes e os membros da MR só poderão fazer uso de caneta de tinta azul ou preta;

12 - A cédula eleitoral será rubricada pelo Presidente da MR, ou seu substituto, no momento da entrega ao eleitor;

13 – O eleitor terá de apresentar um dos seguintes documentos de identificação:

Docentes: carteira de identidade funcional ou documento de identidade oficial original com foto;

Parágrafo único: Não se aceitará crachá como documento de identificação, exceto se expedido pela UFF, contendo foto recente do participante, sem rasuras, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente.

14 - Poderão votar os eleitores cujos nomes constem na listagem da MR, sendo que docentes Substitutos e Temporários **NÃO** poderão participar do processo.

15 – Os professores que se encontram em período de Estágio Probatório poderão votar normalmente, assim como ocupar cargo de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação; Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

16 - Em todos os casos, o eleitor, após sua identificação, e antes da entrega da cédula, assinará sob a observação de membro da MR, a lista de participantes na coluna correspondente à data de votação. Em sequência, deverá ser indicado ao participante o local indevassável onde votará, solicitando que volte com a cédula dobrada;

17 - Em caso de duplicidade de nome, o eleitor votará pela matrícula mais antiga;

18 - Cabe aos membros da MR observar o depósito do voto na urna;

19 - Cabe aos membros da MR zelar pelo sigilo do voto;

20 - Cabe aos membros da MR manter a ordem no recinto;

21 - Ao final dos trabalhos do dia, caberá ao secretário da MR a lavratura da ata, que deverá ser assinada por pelo menos três membros da MR, registrando as ocorrências consideradas relevantes, especialmente as relativas ao voto em separado;

22 - Compete aos membros da MR impedir a colocação de propaganda eleitoral no ambiente de votação;

23 - Os membros da MR não poderão portar qualquer tipo de propaganda eleitoral;

24 - Ao final do horário estipulado para a votação, a MR deverá proceder à distribuição de senha para os participantes presentes. Os eleitores que chegarem ao recinto após o final do horário estipulado para a votação não terão direito a voto;

25 - Ao final de cada dia de votação, após o encerramento dos trabalhos, deverão ser inutilizados todos os espaços não assinados nas listagens de participantes, referentes ao dia correspondente;

26 - Ao final do dia 03 de dezembro de 2015, a apuração dos votos será realizada pela própria MR, que se transformará, então, em Mesa Apuradora de Votos (MA).

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela CEL.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 16 de novembro de 2015.

RICARDO HIDALGO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE
UNIDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE - CAMPUS DE NOVA FRIBURGO BIÊNIO 2015/2017**

MESAS RECEPTORAS APURADORA DE VOTOS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, nomeada por meio da DTS nº 19 de 20 de outubro de 2015, publicada no BS 159 de 04/11/2015, Seção IV, página 47, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, encaminha para publicação os nomes dos docentes que farão parte das mesas receptoras e mesa apuradora de votos do processo eleitoral em questão, conforme a seguinte distribuição:

Membros da mesa	01 de dezembro de 2015 das 10 às 16h
Presidente	HERNANDO R. VALENTIM JR. 1534303
Vice-Presidente	JOÃO PAULO STEFFENS 2251221
Secretário	ISIS ANDRÉA V. P. POIATE 1767760
Mesário 1	LÍVIA P. DE LIMA 1889984

Membros da mesa	02 de dezembro de 2015 das 10 às 16h
Presidente	RENATA X. LINS 2140496
Vice-Presidente	EDUARDO T. COUTINHO 1774725
Secretário	LUIZ M. MENDES 1767524
Mesário 1	RAFAELA ELVIRA R. MENEZES 1068649

Membros da mesa	03 de dezembro de 2015 das 10 às 16 h	
Presidente	Claudio P. Fernandes	1581228
Vice-Presidente	Michele M. Ammari	2413090
Secretário	Marcelo F. de Aguiar	20895046
Mesário 1	Renata Ferraiolo P. Fortuna	2146220

Este comunicado entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo 16 de novembro de 2015.

RICARDO HIDALGO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####